



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190930PP00019

LICITAÇÃO Nº. 00019/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA

RUA AMÉRICO FALCAO, S/N - CENTRO - LUCENA - PB.

CEP: 58315-000

Local de Realização

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

RUA AMÉRICO FALCÃO, 736 - CENTRO - LUCENA-PB

CEP: 58315-000.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.516.231/0001-79, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 23 de Outubro de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00019/2019, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma integral; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos e Matérias Permanentes (Móveis, Autoclaves, Cadeira odontológica, entre outros), destinados as Unidades de Saúde do Município de Lucena.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos e Matérias Permanentes (Móveis, Autoclaves, Cadeira odontológica, entre outros), destinados as Unidades de Saúde do Município de Lucena.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos e Matérias Permanentes (Móveis, Autoclaves, Cadeira odontológica, entre outros), destinados as Unidades de Saúde do Município de Lucena -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira Oficial até as 09:00 horas do dia 23 de Outubro de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida à Pregoeira, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Americo Falcao, 736 - Centro - Lucena - PB.

2.4.Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: www.lucena.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2.Impresso: junto à Pregoeira gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 30 (trinta) dias

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Lucena: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 1021 1022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPIT. E ODONTOLÓGICOS; 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 10 301 1021 1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SAÚDE; 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Valquiria Silva de Araujo. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal ou protocolados, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

7.7. A Ausência das Declarações exigidas nos subitens 7.5.1 e 7.5.2, poderão ser supridas no início desta Fase, quando da presença de um representante legal o qual poderá subescreve-la de próprio punho.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00019/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. Para os itens de equipamentos o licitante deverá apresentar na proposta os dados da assistência técnica que atenderá durante a garantia (Nome, Endereço, Telefone, Email e contato) e ainda a comprovação de que a empresa indicada é assistência técnica autorizada da marca, sob pena de inabilitação da proposta.

8.6. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a

última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.7.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.8.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.9.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.10.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.11.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.12.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.13.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00019/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, caso a certidão não contenha data de validade será considerado 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado da(s) Nota(s) Fiscal(is) que o originou.

9.2.11.Declaração do licitante que seus sócios não são ligados a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou com ocupantes de cargos da comissão de licitação ou funções de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau, Conforme modelo - Anexo II.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que

visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa

poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Americo Falcao, 736 - Centro - Lucena - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado

apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.
- 20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.
- 20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto à Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Lucena.

Lucena - PB, 08 de Outubro de 2019.

VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos e Matérias Permanentes (Móveis, Autoclaves, Cadeira odontológica, entre outros), destinados as Unidades de Saúde do Município de Lucena.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LANTERNA CLINICA: LED II, preta-MD alta performance com iluminação de 3V-confeccionada com material leve. Acionamento através do botão liga/desliga. Alimentação com 02 pilhas AA. Certificação pela ANVISA.	UND	7
2	OXIMETRO DE PULSO: Tipo portátil para dedo, visor de LED para fácil leitura indicação de sinal de pulso, frequência cardíaca, SpO2, desligamento automático quando sem uso. Certificação pela ANVISA	UND	10
3	SELADORA: Tipo manual com pedal, odontológica para papel grau cirúrgico,21cm, bivolt. Certificação pela ANVISA	UND	5
4	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA/MEDICAMENTOS Câmara deve de baixa temperatura, desenvolvida para prever um controle preciso da temperatura ambiental no interior da sua câmara e conservação de sangue, vacina, medicamento e reagentes; Deve ser construída em gabinete tipo vertical, internamente deve ser em termoplástico ou outro material não oxidável, deve ter cantos arredondados para fácil limpeza e assepsia e, externamente, em chapa de aço tratada quimicamente e pintada com tinta epóxi na cor branca; Deve possuir três prateleiras tipo grelha, removíveis e em aço tratado e pintado a pó eletrostático; Deve ter porta de vidro temperado e metalizado, com sistema anti embaçante permitindo visualização da câmara interna, com fecho magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro, deve ter portas internas em acrílico transparente e individuais para cada prateleira para garantir maior estabilidade interna da temperatura, deve ter isolamento térmica em poliuretano de alta densidade em todas as paredes, inclusive na porta; sistema de refrigeração livre CFC; Deve ter unidade de refrigeração selada, com silencioso compressor para funcionamento contínuo, montado sobre coxins que evitam a transmissão de vibrações; Deve ter sistema que evita acúmulo de gelo; Deve possuir circulação de ar forçado no sentido vertical através de sistema eletro-motorico de ventilador impelente, passando o ar contínua e suavemente pelo elemento resfriador, proporcionando perfeita homogeneidade dentro da câmara e sem provocar vibrações; Painel de controle deve ser frontal, superior, tipo membrana, onde deve constar: - Controlador eletrônico microprocessador; - Display em LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros; Deve ser equipada com três sensores, sendo um para leitura digital da temperatura, imerso em solução simulando a real temperatura do material armazenada, outro diretamente no ar para o controle da temperatura, proporcionando uma rápida resposta do sistema, principalmente da abertura de porta, e um terceiro, ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente, deve possuir menu para multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; Deve ter termômetro digital com subdivisão de leitura de 0,1oC e leitura	UND	4

	<p>das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display, que são memorizadas mesmo com o desligamento da câmara e seu reinício manual; Deve ter teclas do tipo toque suave, e memória dos valores pré-programados, sistema eletrônico de travamento que evita alterações inadvertidas na programação, filtro contra ruídos eletromagnéticos, provenientes da rede de alimentação elétrica, protegendo o sistema microprocessado; Deve ter sistema de monitorização de rede, restabelecendo os parâmetros de programação caso ocorra uma variação brusca de energia elétrica; Deve ter conjunto de segurança analógico que permite a manutenção da temperatura na faixa de +2,5°C a +7,5°C na eventualidade de uma falha no sistema eletrônico microprocessado; Deve ter indicações visuais, individuais, para refrigeração, termostato de segurança (temperaturas alta e baixa) e alarme inibido; Deve possuir alarmes audiovisuais para porta aberta e para baixa e alta temperatura pré-calibrados respectivamente em +2,0°C e +8,0°C, podendo ser ajustados manualmente em outras temperaturas; Deve permitir teste de alarmes para simulação dos alarmes alta e baixa; Deve ter tecla para inibir o som dos alarmes, reativando-se automaticamente após 10 minutos, sistema de auto teste de todas as funções, sistema de manutenção de temperatura crítica em caso de falta de energia elétrica, garantido por blocos de material. Deve ser equipada com chave geral tipo disjuntora para proteção da câmara; - Temperatura de Operação: +40C memorizada +/-1°C - Capacidade aproximada: 120 litros ou 9.000 doses/frascos de 5ml - Alimentação elétrica: 220 Volts Dimensões Externas aproximadas: 49,0 X 64,0 X 95,0cm (L x F x A) O equipamento deve ser certificado de acordo com as normas: NBR IEC 61326:2005 e IEC 61010-1:2010, deverá ser apresentado o certificado para fins de comprovação; Catalogo / folder do equipamento ofertado em português com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado; Acompanha seguintes acessórios: 01 (um) Kit chave tipo Yale de travamento de porta; 01 (um) Sistema interface eletrônico composto de RS485, 01 entrada USB Flash Drive; 01 (um) kit painel vivo e alarme para falta de energia com bateria recarregável para manutenção do painel para período sem energia, com funcionamento visual dos alarmes, temperaturas e indicações; ü Apresentar o Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), que deverá ser anexado à proposta. Não serão aceitos produtos com Autorização de Modelo, Autorização Pendente ou apenas Cadastro.</p>		
5	<p>COPIADORA DIGITAL, IMPRESSORA E SCANNER: Velocidade de 25 páginas/minuto no formato A4; - Capacidade p/papel gramatura igual ou superior a 230g/m2; -Cópias contínuas de 1 a 999; -Memória de 1Gb, velocidade de 25ppm A4; -Resolução de 600x600dpi; -220V, acompanhada de transformador; -Copiadora com ampliação/redução de 25/400%; -Geração de documentos do tipo PDF a partir do scanner; - Duplex automático/frente e verso, gaveta p/500 folhas ou mais, BY PASS p/ no mínimo 100 folhas; -Capacidade para A5, A4 e A3; - Impressora para scanner de rede; -Scanner do tipo preto e branco e colorido; -Interface, placa de rede 10/100/1000 visor de acesso das principais funções em cores do tipo touchscreen; -Impressão e cópia frente e verso automático; -Garantia do cilindro, fusor e fotorreceptor para 300.000 páginas; Tanques de tinta de alto rendimento, conexão Wi-Fi com dispositivos móveis, quantidade de tinta visível.</p>	UND	1
6	<p>BIOMBOS: DUPLO COM RODIZIO Construído em tubos redondos de 7/8"; Todo esmaltado; Pés com ponteiros de PVC; Painéis em tecido de lona plastificada; Medidas totalmente aberto:1,80x1, 80. Em aço inox.</p>	UND	6
7	<p>AUTOCLAVE: Digital, fácil manuseio; Design moderno; Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V; Programa único de Esterilização; Temperatura e pressão exibidos por LEDs; Desaeração e despressurização automática; Capacidade 12 litros; Teclado de controle na cor azul; Tampa e câmara em aço inox que facilita a limpeza; 2 bandejas em aço inox; Secagem eficiente com porta entreaberta; Chave e trava da porta; Certificação pela ANVISA.</p>	UND	4
8	<p>AUTOCLAVE - Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V; Programa único de Esterilização; Temperatura e pressão exibidos por LEDs; Desaeração e despressurização automática; Capacidade 21 litros; Teclado de controle na cor azul; Tampa e câmara em aço inox que facilita a limpeza; 2 bandejas em aço inox; Secagem eficiente com porta entreaberta; Chave e trava da porta; Chave e trava da porta;</p>	UND	3

	Certificação pela ANVISA.		
9	FOTOPOLIMERIZADOR - Fabricado em ABS super resistente, leve e compacto, o BlueStar+ conta com diodos emissores de luz (LEDs) de alta potência que geram comprimentos de onda entre 450 e 500nm; Potência de 1500mW/cm2; Possui 03 modos de operação: Gradual (rampa), Contínuo e Pulsante selecionáveis na própria caneta; Vem pré programado com 20 segundos e com bips a cada 10 segundos; Fotopolimerizador sem fio; Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de Li-Ion recarregável; Possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital; Bivolt automático; Certificação pela ANVISA.	UND	5
10	JATO DE BICARBONATO ODONTOLOGICO - Pressão de uso: 35 lb; Consumo de ar: 34 - 37 l / min; Conexão: Borden; Comprimento: 150 mm; P. Líquido: 153 grs; Autoclavável a 135°; Confeccionado em alumínio anodizado, dutos em aço inox, distintos para não ocasionar entupimento; Leve, prático designer moderno e ergonômico; Ponta com rotação de 360°, que facilita o jateamento em locais de difícil acesso; Ponta com sistema de engate rápido, autoclavável a 135° C, por quinze minutos; Acompanha acessório para limpeza dos dutos, e 2 tampas acrílicas em cores diferentes; Ponta chuveiro opcional; Reservatório de pó fabricado em polímero de alta qualidade, pode ser facilmente removido, limpo e seco; A ponteira pode ser removida para limpeza, desinfecção e esterilização; A ponteira possui giro de 360°, favorecendo a ergonomia e proporcionando excelentes resultados mesmo na região dos dentes.	UND	4
11	MESA DE REUNIÃO REDONDA em Madeira-MDF 25mm, com revestimento (cor madeira), medindo 74x120x120cm (não inferior), sem gavetas, para 8 cadeiras	UND	2
12	MESA PARA ESCRITÓRIO RETANGULAR em Madeira-MDF 25mm com revestimento (cor madeira) com 2 gavetas (corrediça da gaveta telescópica), medindo 155x60x74 (não inferior)	UND	10
13	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO em Madeira-MDF 25mm (reforçado) com revestimento (cor madeira), 2 portas na vertical e 4 divisões internas , medindo 180x80x36 (não inferior)	UND	10
14	MESA PARA COMPUTADOR em Madeira-MDF 25mm com revestimento (cor madeira) sem gaveta, medindo 80x60x74 (não inferior)	UND	3
15	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO com estrutura em aço carbono, espuma injetável, revestida com Courvin na cor preto, pintura com tinta Epóxi, ponteira de Polipropileno, peso suportado: 90 KG, altura: 80 cm, largura: 49 cm, profundidade: 50 cm, altura do assento ao chão 46 cm, acompanha Kit Ferragens. 01 ano de garantia	UND	10
16	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIGITADOR, com estrutura em aço carbono, espuma injetável, revestida com courvin na cor preto, com pintura Epóxi, medindo 91x51x58, peso suportado 90KG. 01 ano de garantia	UND	4
17	CADEIRA TIPO PRESIDENTE GIRATÓRIA, com estrutura em aço carbono, espuma injetável de 70mm, Anatômica, revestida com courvin na cor preto, com pintura Epóxi, medindo assento 460x480, encosto 460x620 , base 5 patas, coluna c/ regulagem de altura a gás, com relax (encosto reclinável), braço com lamina de aço recoberto com polipropileno injetado. 01 ano de garantia	UND	4
18	ELETROCARDIOGRAMA Tela de LCD colorida de 5" 320 x 240 para visualização simultânea dos 12 traçados de ECG em tempo real e dos parâmetros de ajuste; Captura simultânea dos 12 canais de derivações (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6); Detecção automática de pulso de marca-passo; Teclado touch screen alfa numérico com simples operação e com botões de único toque; Memória interna para armazenamento de até 100 registros de ECG para posterior impressão ou transferência em PDF através de rede ethernet ou conexão USB; Software em Português; (OPCIONAL)VENDA SEPARADAMENTE; Recurso de desligamento automático quando o equipamento não estiver em uso; Porta USB para comunicação com microcomputadores; Papel térmico de 80mm; Indicadores: Indicador de ligado à rede elétrica, funcionamento à bateria e recarregando a bateria; Indicador e detecção da derivação; Indicador de eletrodo solto; Indicador de falta de papel; Indicador de nível de carga da bateria; Bip QRS. Sensibilidade (Ganho): Selecionável: 10 mm/mV(N), 20 mm/mV(2N), 2.5 mm/mV, 5 mm/mV(N/2). Interface: Interface de comunicação USB (2 portas); Interface cartão SD; Porta de rede ethernet RJ45. Proteção: Filtros digitais completos contra interferências de rede elétrica (60Hz) e tremor muscular e artefatos de movimentos; Ajuste automática de linha base; Circuito de entrada flutuante e isolada; Circuito de proteção contra desfibriladores, Bisturi Eletrônico, marcapasso. Alimentação: Funcionamento através de rede elétrica bivolt automático 100 a 240V - 50/60Hz; Bateria interna recarregável de lítio com autonomia de	UND	2

	<p>pelo menos 8 horas, sem efeito memória e gravar 330 relatórios no máximo no modo AUTO. Peso: Peso máximo de 1 kg com bateria. Faixa: Faixa de frequência cardíaca 30 a 300 BPM; Calibração de tensão 1mV ±3%; Impedância de entrada =2,5MO (10Hz); Resposta de frequência 0.05Hz~150Hz (-3dB); Rejeição de modo comum para sinais de 60 Hz, >90DB. Acompanha: 01 (um) Cabo paciente de 10 vias; 01 (um) Conjunto de Eletrodos para membros; 01 (um) Conjunto de eletrodos precordiais; 01 (um) Cabo de alimentação 3 pinos padrão ABNT; 03 (três) Bobinas de papel para registros de exames; 01 (um) Adaptador de alimentação; 01 (uma) Bateria de lítio recarregável.</p>		
19	<p>CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS; Fabricada em tubos de aço carbono reforçado com assento e encosto em nylon duplo reforçado com lona, dobrável em "X" tubular duplo reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais zincados com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon, apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura em nylon injetado rebatíveis lateralmente, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços fixados com porca travante e com rolamentos blindados duplo no eixo e na roda, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com pneus infláveis com rolamentos blindado duplo fixados com porca travante (parlock), barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, pintura epóxi (eletrostática). Apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura em nylon injetado</p>	UND	2
20	<p>ULTRASSOM ODONTOLOGICA - Com painel que possui botões que possibilitam o ajuste preciso da potência do ultrassom e do fluxo da água, para que o funcionamento do equipamento se adéque às necessidades específicas de cada procedimento. Permitindo inclusive trabalhos a seco. Led indicativo de funcionamento no painel; Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento. 10 níveis de potência do ultrassom. Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária. Acompanha o equipamento: pontas T1, T2 e T3; Pedal de acionamento único. Led indicativo de funcionamento no painel. Frequência do ultrassom 28.000Hz ± 10 %; Sistema de transdutor; Cerâmica piezoelétrica; Tensão de Alimentação (Fonte) Ve: 100 - 240V~ - 50/60Hz 1.2°Vs: 30VDC - 1.3A; Potência de saída 3 a 20W Pressão de entrada do líquido 1,45 a 72 Psi; Peso líquido / Peso bruto 920g - 1,100kg; Dimensões em mm (Comprimento x Largura x Altura); 203mm x 138mm x 94mm.</p>	UND	3
21	<p>RX ODONTOLOGICO COM DOIS CONJUNTOS DE POSICIONADORES 02 UNIDADES - Modelo fixo de parede com braço articulável de 1,60m com movimentação vertical e horizontal; Funcionamento em 127 e 220 volts (conversão manual); Comando Eletrônico Digital Microprocessador Centesimal; Cabeçote de Raios X com ampola totalmente imersa em óleo isolante especial, fechado à vácuo, proporcionando uma vida mais longa ao aparelho; Cabo espiralado que permite o disparo em até 5mts de distância; Articulações com movimentos de 360°; Pintura com tinta poliuretana propiciando uma melhor harmonia com o conjunto do consultório; Rede 127 - 220Volts AC; Correntes de Uso 12A (127V) 5.5A (220V); Tempo de exposição: 0.07 a 3 seg; Intensidade de corrente do Tubo: 8 mA; Foco: 0.8 x 0.8mm.</p>	UND	1
22	<p>CAMARAS ESCURAS ODONTOLOGICA - Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador, Design moderno com caixa moldada em poliestireno de alto impacto, com chapa bicolor sendo que a superfície externa é branca com alto brilho, e a parte interna sem brilho, evitando a velação dos filmes radiográficos, O poliestireno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Fácil remoção das luvas para assepsia. Não possui dobradiças e sim abertura total separando a parte superior da base, facilitando a manutenção dos líquidos e limpeza com álcool ou produtos bactericidas. Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. Evaporação e a contaminação dos líquidos em contato com a luz e oxigênio e um recipiente para água que não necessita de tampa. A base da câmara escura possui alojamento para os recipientes que contém líquidos evitando que os mesmos fiquem soltos, proporcionando maior segurança para o operador. Possui visor acrílico com ótima transparência e total filtragem da luz. Ventosas de fixação na base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. Possui iluminação com acionamento por chave</p>	UND	1

	on/off , que permite total visualização do interior da câmara e não danifica a radiografia; Material bicolor que evita entrada de luminosidade externa; Tampa e base removíveis que facilitam higienização e reposição dos químicos.		
23	DETECTOR FETAL PORTATIL - Permite monitorar a frequência cardíaca do feto a partir de 10 - 12 semanas; Com visor de LCD para visualização do batimento cardíaco fetal, possui alimentação a pilhas; Transdutor de alta sensibilidade; Alto-falante de alta performance; Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; Design ergonômico e compartimento para transdutor; Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Alimentação 2 pilhas AA; Tamanho: 135mm x 95mm x 35mm; Peso: aprox. 200g.	UND	6
24	DETECTOR FETAL DE MESA - Peso: 1,5 Kg; Alimentação: 127/220 Vca - 50/60 Hz; Consumo: 3,5 Watts; Dimensões: 9,5x25x18 cm (altura, largura, profundidade);Frequência de transdutor: 2,2 Mhz; Saídas: Para fone de ouvido (8 ohms) e saída para gravador; Controle de Liga-Volume e de Tonalidade; Transdutor com cristal fixo com suporte na lateral do aparelho; Tubo de gel para contato.	UND	2
25	OTOSCÓPIO - Equipamento portátil específico para examinar as partes internas do ouvido, tendo como componentes principais: espéculos com diversos tamanhos para adaptar ao ouvido de cada paciente, lâmpada tipo baioneta (encaixe) para iluminar através de feixe de luz concentrado e uma lente de aumento de 2,5 vezes para uma análise com excelente nitidez. O espéculo é introduzido no ouvido do paciente, possibilitando ao profissional a amplitude e iluminação suficiente para um diagnóstico preciso; Os componentes tais como: Cabo, Botão, Cabeçote, Bocal. Espéculos e lente, são fabricados com plásticos de engenharia de alta qualidade.10 Espéculos descartáveis;4 Espéculos reutilizáveis; Estojo de acondicionamento.	UND	8
26	OFTALMOSCOPIO - Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem. Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência. Fácil substituição da lâmpada ou LED. Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado. Clip de metal para fixação no bolso e interruptor liga/desliga integrado. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA.Cabo compatível com todas as cabeças. Não contém látex. 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado. Óptica selada à prova de poeiras. Borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos. Lâmpada 2.5V de Xenon proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido. Cabeça em ABS, resistente à impactos. Seleção de 5 aberturas, com filtro verde livre de vermelho.	UND	1
27	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - Aparelho de Aerosol com 4 saídas e carro suporte; Suporte para máscaras; Kit de nebulização; Compressor isento de óleo; Potência 1/3 ou 1/4 hp 50/60hz; Rotação 1.750 RPM; 40 ou 80 libras; Voltagem: 110/220v ou Bivolt automático.	UND	3
28	FRIGOBAR - Voltagem (V): 127;Frequência (Hz): 60;Consumo (kWh/mês): 14,2;Classificação INMETRO: A; Cor: Branco; Capacidade (L): 93; Funções: Freezer e refrigerador; Número de portas: 1;Gavetas;Prateleiras; Pés niveladores; Gás ecológico; Dimensões (LxAxP mm): 472x860x450; Peso Líquido (kg): 22,1.	UND	1
29	ULTRASSOM FISIOTERAPICO 3EM 1 (USG+TENS+FES) - Aparelho compacto e de fácil manuseio, consegue aliar 3 funções no tratamento estético e fisioterápico. Versatilidade: possibilita a aplicação de correntes TENS e FES em um mesmo equipamento; Proporciona efeito terapêutico de forma não-invasiva, não causa dependência e não gera efeitos colaterais: permite que o paciente mantenha sua rotina diária; Possui o modo MS (estimulação manual): trata-se de um interruptor através da tecla PROG, que permite que a estimulação seja feita de maneira manual; Material: Metal e Polipropileno Voltagem: Bivolt (automático) Dimensões: 15 x 18,5 x 9,5 cm (L x P x A); Peso: 0,8 Kg Frequência: 0,5-250 Hz ;Duração da fase do pulso: 50-500 µs Cabo para eletroestimulação (Preto 2 vias / Laranja 2 vias) ;04 Eletrodos de silicone 3cm x 5cm; Bisnaga de gel 100g; Maleta para transporte; Cabo de força; CD de instruções.	UND	2
30	MINI BICICLETA CICLOERGOMETRICO - Possui pedais com tiras em velcro - prendem os pés ou mãos com segurança e conforto; Possui regulagem de força - que é acionada por aperto; Confeccionado em Aço carbono Material de alta qualidade; Acompanha parafusos , proteções nos pedais para evitar que os pés escapem durante o exercício e manual.32cm de altura;20cm de largura;40cm de comprimento; Possui regulagem de força com botão ajustável de tensão, permite variar a	UND	3

	intensidade do treino; Possui visor de LCD que indica tempo, distancia, contagem das voltas do pedal, total de voltas e calorias perdidas. Contém ajuste de esforço com as intensidades leve, médio e pesado.		
31	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELETRICO MOVEL - Aspirador cirúrgico de líquidos e secreções que contém como uma bomba de vácuo com acionamento elétrico, acoplada a dispositivos mecânicos, que em funcionamento permite gerar uma pressão negativa proporcionando a formação de vácuo no interior de um recipiente, conectado a um tubo de sucção e a entrada da bomba de vácuo. proteção antibacteriana; Capacidade do recipiente : 1,3 litros; Tensão de operação: Bivolt - 110/220 (VCA); Freqüência: 60Hz; Consumo: 70W; Sistema: Diafragma Vácuo: de 0 a 23" Hg (regulável); Válvula automática de nível; Dimensões da embalagem: C = 35,5cm; L = 17,5cm; A = 22,5cm; Peso total com embalagem: 2,6kg.	UND	2
32	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA COM PISO DE MADEIRA - Fabricada em aço carbono com pintura epóxi Regulagem de altura com engate rápido; Altura regulável de 77 cm até 1,04 m; Largura da base da barra paralela: 880 mm; Largura mínima do corrimão: 935 mm; Largura máxima do corrimão: 1039 mm; Dimensões (C x L x A)251.2 x 127.0 x 104.1 cm; Peso Kg32.8;	UND	1
33	ESCADA EM "L" 4 DEGRAUS RAMPA E CORRIMÃO - Tamanho: 130 x 136 x 216 cm (AxLxC);Piso antiderrapante na rampa, Corrimão para adultos e crianças,3 degraus. Base em MDF cru com sapatas em madeira para evitar umidade; 3 degraus em madeira de pinus com fita antiderrapante; Corrimãos em madeira maciça; Acabamento em verniz mogno; Totalmente parafusada; se divida em duas partes, facilitando o transporte. Medidas (aproximadas): Comprimento da rampa: 1,60 m x 80,5 cm; Largura dos degraus: 79 cm x 27 cm; Altura dos corrimãos: 92 cm; Largura do Espaço livre para caminhar: 80,5 cm na rampa e 79 cm nos degraus.	UND	1
34	ESPALMAR EM MADEIRA PARA FISIOTERAPIA - Dimensões: 48.0 cm x 93.0 cm x 238.0 cm (C x L x A) Fixado na parede; Distância entre parede e espaldar: 13,5 cm; Distância entre os bastões: 19 cm; Espessura das barras: 3,2 cm; Peso suportado: 135 kg; Madeira padrão eucalipto: Da espécie Eucalyptus Grandis certificada pela FSC; Parafusos;	UND	2
35	LASER FISIOTERAPICO - Tipo de laser: infravermelho; Modo de operação: pulsado ou contínuo; Identificação automática da caneta laser; Possui 2 modos de operação: - Terapia (Energia/Nogier/Livre); Toposcópio (para localização de pontos de acunputura ou trigger points); Freqüência de modulação: 16 Hz, 48 Hz e Nogier (+- 10%); Pode ser fornecido com canetas emissoras de laser nos comprimentos de onda 905nm (infravermelho pulsado) pulsado com 60 watts de pico, 830 nm (infravermelho) contínuo com 20 mili watts contínuo e 635 (vermelho) contínuo com 12 mili watts contínuo; Alimentação elétrica: 100-230V automático (+- 10%) - 50/60 Hz; Consumo máximo: 30 VA; Cabo para caneta laser; Cabo de força tripolar; Manual do usuário; Caneta Laser 905nm 20Mw.	UND	1
36	Destiladora De Água De Bancada 220v; Capacidade de reservatório de água: 3,8 litros; Capacidade de reservatório de água comum: 4 litros; Peso liquido: 3,4Kg; Peso bruto: 4 Kg; Dimensões (cm): 27 (largura) x 33 (altura) x 27,6 (profundidade); Voltagem: 127 ou 220 V; Freqüência: 60 Hz; Potência: 500 Watts modelo 127V e 600 Watts modelo 220V; Consumo elétrico hora: 0,50 kW - 127 V /0,6kW- 220V; Temperatura de trabalho adequada: 15° C a 40 ° C.	UND	6
37	NOTEBOOK - Core I5; memória RAM 8GB 1TB 7200U ; Tela LED 15.6" ;Cache 3MB;Chipset integrado ao processador; placa de som ;placa de vídeo integrada; placa de rede Wireless padrão- 802.11b/g/n/ac; entrada padrão RJ- 45;drives;conexão USB Type-C; leitor de cartão SD; teclado comum; bluetooth; bivolt; fonte carregadora.	UND	1
38	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO - A caixa térmica com alça confortável para facilitar o transporte, tampa articulada. Fabricada em polietileno de alto impacto com isolamento térmico em espuma de poliuretano, Construída com matéria prima ecologicamente correta, Capacidade: 15 litros.	UND	7
39	SMART TV LED 32" - Cor preta; resolução full HD; taxa de atualização 60Hz/120Hz; recurso de vídeo PQI(Picture Quality Index)- 200, modo filme- natural; áudio dolby digital plus potência sonora (20W RMS) alto falante 02 canais; 02 entradas USB;02 entradas HDMI traseiras 01 frontal; Componente; Composto 1 (Uso Normal por Componente Y); Ethernet (LAN); - Saída deÁudio (Mini-entrada); 1 - Saída de Áudio (Mini-entrada); 1 - Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) 1-0-0; Rede sem fio integrada (HDMI-CEC; Wi-fi e conversor digital integrado; Acessibilidade (Zoom);	UND	1

	Digital Clean View; Busca automática de canais; Desligamento Automático; Legenda; Connect Share (HDD); ConnectShare (USB 2.0); EPG; Game Mode; Idioma (Local - Brasil - Português); Picture-In-Picture; compatível com HID.		
40	RODA DE OMBRO. Construída em estrutura tubular de aço com pintura eletrostática. Sistema de regulação de carga mecânica. Roda ajustável em altura e raio da manopla regulável. Montada sobre estrutura de madeira para fixação em parede. Dimensões: Diâmetro: 70 cm, Peso: 11 kg (aproximadamente).	UND	1
41	ARMARIO EM AÇO. Dimensões aproximadas: 1,98m altura - 0,90m largura - 0,45m profundidade; Confeccionado em chapas de aço nº 22 unidas por solda, não sendo aceita rebites ou qualquer outro tipo de material similar; 05 prateleiras internas reguláveis, em chapa 22 (0,79mm); Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem, com 02 portas fechadura e maçaneta cromada; Sistema de travamento interno das portas com pinos e opção de fechadura tipo Yale; Pintura com esmalte sintético eletrostático com tratamento antiferruginoso na cor cinza.	UND	3
42	ARQUIVOS - Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC na cor Cinza, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas por trilho e corrediças telescópico. Confeccionado em chapa de aço nº 16 (1,50mm, na Canaleta onde Corre a Gaveta), nº 20 (0,90mm, no Suporte de Pasta Suspensa), nº 24 (0,60mm, no Teto e na Base) e nº 26 (0,45mm, nas Laterais ou Corpo). Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C (nas outras cores). Capacidade: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg, Alt: 1,34, Larg: 0,47, Prof: 0,57.	UND	2
43	LIXEIRA COM PEDAL - Lixeira Inox com Pedal com acabamento Polido e Balde Interno Removível 20 L, abertura por meio de pedal é resistente a mais de 1 milhão de ciclos (abertura e fechamento). Produzida em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto, garante ainda mais resistência a o produto. O balde interno removível tem capacidade de 20 L. Possui alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento da lixeira quando o pedal for acionado.	UND	4
44	BEBEDORO INOX. Gabinete em aço inox e sem emendas; possui grau de proteção IPX4; Torneiras para copo e jato cromada com regulação de vazão; Reservatório de água em alumínio com pintura atóxica; Serpentina localizada na parte externa do reservatório; Sistema interno com 3 etapas de filtragem; Controlador com 7 níveis de temperatura através de termostato entre 15° e 4°C; Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou máximo 6 meses;	UND	6
45	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - Altura regulável construída em tubos de aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi, haste com altura regulável de 0,70 a 1,20mm através de manípulo, apoio de braço "concha" com revestimento estofado em courvim.	UND	2
46	FOGÕES COM 04 BOCAS. Fogão 4 bocas Acendimento automático, grades fixas, botões removíveis, mesa sem furação, sistema antiderramamento, capacidade 95L, 01 prateleiras fixa, porta com vidro duplo fria balanceada, injetor de gás horizontal, pés altos, proteção térmica traseira, bivolt.	UND	2
47	FOGÃO COM 05 BOCAS. Acendimento automático, grades fixas, botões removíveis, mesa sem furação, sistema antiderramamento, capacidade 95L, 01 prateleiras fixa, porta com vidro duplo fria balanceada, injetor de gás horizontal, pés altos, proteção térmica traseira, bivolt.	UND	1
48	GELADEIRA. Tipo desgel Frost free, controle de temperatura, porta ovos, portas laterais, pés nivelados capacidade da geladeira 240L, capacidade freezer 47L, classificação A, bivolt. Cor branca.	UND	2
49	LARINGOSCOPIO ADULTO - Cabo em metal 2.5V para Laringoscópio Convencional Médio: Cabo em metal à prova de ferrugem, leve e resistente. Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança. Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Esterilizável e autoclavável. Lâmina Laringoscópio Convencional Curva. Tamanhos de 0 até 5. As arestas arredondadas da lâmina; Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor; acompanha lâmpada. Lâmina Macintosh Curva: Lâmina Macintosh Curva nº0 Neonatal; Lâmina	UND	2

	Macintosh Curva nº1 Infantil; Lâmina Macintosh Curva nº2 Criança; Lâmina Macintosh Curva nº3 Adulto Médio; Lâmina Macintosh Curva nº4 Adulto Grande; Lâmina Macintosh Curva nº5 Adulto Grande.		
50	LONGARINA . Longarina Secretária 5 Lugares em Tecido Azul, Altura: 85cm, Largura: 250cm, Profundidade: 40cm; Assento e encosto em tecido. Todas as peças na embalagem são protegidas por isomanta. Possui manual de montagem. Sistema de montagem simples e rápida. Tecido macrotex 100% poliéster.	UND	3
51	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL. O kit inclui reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio. Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil. Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4. Para pacientes entre 7 a 30kg. Balão de silicone 550ml com válvula pop-off. Volume de Entrega (volume sistólico): 320 ml; Reservatório: 2700 ml; Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Tubo de oxigênio de 2,10m. Válvulas e conexões em polisulfona. Máscara de silicone pediátrica. Todas as peças são isentas de látex. Todas as peças são autoclaváveis a 134°C. Máscara Facial: Máscara transparente permite melhor visualização das secreções e verificação da respiração. Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais. Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC: Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece elevada concentração de oxigênio. Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos.	UND	8
52	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO - O kit inclui reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio. Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil. Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4. Para pacientes entre 7 a 30kg. Balão de silicone 550ml com válvula pop-off. Volume de Entrega (volume sistólico): 320 ml; Reservatório: 2700 ml; Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Tubo de oxigênio de 2,10m. Válvulas e conexões em polisulfona. Máscara de silicone adulta. Todas as peças são isentas de látex. Todas as peças são autoclaváveis a 134°C. Máscara Facial: Máscara transparente permitem melhor visualização das secreções e verificação da respiração. Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais. Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC: Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece elevada concentração de oxigênio. Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos.	UND	8
53	NEBULIZADOR - Máscara adulto e infantil, baixo consumo de energia. Frequência 60Hz (50Hz sob encomenda). Consumo 80W. Potência 1/40 hp. Sistema Pistão.	UND	4
54	COMPRESSOR ODONTOLOGICO - Deslocamento mínimo/máximo: 5pcm- 145 l/m. Tensão: 220V - Monofásico. Pressão de operação: Mínima: 80 Libras - Máxima: 120 Libras. Número de pistões: 2. Potência: máxima 1HP / 0,75 kW. Volume Reservatório mínimo 30 l. Nível de Ruído máximo 69 DB. Conexão: 1/4".	UND	4
55	SUPORTE PARA SORO Estrutura em aço carbono e conta com regulagem de altura, base aranha com 4 rodízios e 2 ganchos para o suporte de soro	UND	4
56	CADEIRA ODONTOLOGICA - Cadeira Odontológica, composto por cadeira	UND	3

com no mínimo 9 movimentos, sendo 4 individuais e 5 automáticos (3 posições de trabalho + volta a zero), com pedal de comando acoplado, encosto confortável e anatômico, Mocho com regulagem do encosto de altura e regulagem do assento a gás, Refletor com luminosidade não inferior a 25.000 lux, Equipo tipo Flex com Seringa tríplex e Terminais borden para alta e baixa rotações e Unidade Auxiliar com Sugador automático, com separador de detritos e tela em inox. A cadeira com articulação central única para uma fácil higienização, tratamento anticorrosivo e antibacteriano; Estrutura resistente e estável; Sistema fuso de elevação (moto redutor isento de óleo): 24Vcc; Consumo 85W; ciclo de 2min./18min. de pausa; Voltagem 90 a 240Vac - 50/60 Hz; Certificado pela DEWERT/PTR (ISO 9001, ISO 14.001 e Rohs); Stop emergencial; Suporta até 200kg		
--	--	--

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MARIA ELEIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO
SECRETÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2019

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos e Matérias Permanentes (Móveis, Autoclaves, Cadeira odontológica, entre outros), destinados as Unidades de Saúde do Município de Lucena.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LANTERNA CLINICA: LED II, preta-MD alta performance com iluminação de 3V-confeccionada com material leve. Acionamento através do botão liga/desliga. Alimentação com 02 pilhas AA. Certificação pela ANVISA.		UND	7		
2	OXIMETRO DE PULSO: Tipo portátil para dedo, visor de LED para fácil leitura indicação de sinal de pulso, frequência cardíaca, SpO2, desligamento automático quando sem uso. Certificação pela ANVISA		UND	10		
3	SELADORA: Tipo manual com pedal, odontológica para papel grau cirúrgico, 21cm, bivolt. Certificação pela ANVISA		UND	5		
4	...					
5	...					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00019/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00019/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00019/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00019/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00019/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00019/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00019/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00019/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00019/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundo Municipal de Saúde de Lucena antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA

PROPONENTE:
CNPJ:

5.0 - DECLARAÇÃO que não emprega parentes junto ao poder público Municipal.

O proponente acima qualificado Declara que seus sócios não são ligados a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou com ocupantes de cargos da comissão de licitação ou funções de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Lucena - Rua Americo Falcao, SN - Centro - Lucena - PB, CNPJ n° 11.516.231/0001-79, neste ato representado Pelo(a) Senhor(a) Gestora do Fms Maria Eleidiane Soares Mamede Coutinho, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N - Lote 01, Quadra M - Guia - Lucena - PB, CPF n° 060.625.334-31, Carteira de Identidade n° 2664392 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00019/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos e Matérias Permanentes (Móveis, Autoclaves, Cadeira odontológica, entre outros), destinados as Unidades de Saúde do Município de Lucena.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00019/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LANTERNA CLINICA: LED II, preta-MD alta performance com iluminação de 3V-confeccionada com material leve. Acionamento através do botão liga/desliga. Alimentação com 02 pilhas AA. Certificação pela ANVISA.	UND	7		
2	OXIMETRO DE PULSO: Tipo portátil para dedo, visor de LED para fácil leitura indicação de sinal de pulso, frequência cardíaca, SpO2, desligamento automático quando sem uso. Certificação pela ANVISA	UND	10		
3	SELADORA: Tipo manual com pedal, odontológica para papel grau cirúrgico, 21cm, bivolt. Certificação pela ANVISA	UND	5		
4	...				
5	...				

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Lucena: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 1021 1022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPIT. E ODONTOLÓGICOS; 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 10 301 1021 1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SAÚDE; 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 30 (trinta) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lucena.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lucena - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....